



**Fundação Universidade Federal do Acre**  
**Auditoria Interna**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 01/2023**

**Gestão do Ensino da Graduação**

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

AUDIN	Auditoria Interna
CGU	Controladoria Geral da União
DIADEN	Diretoria de Apoio e Desenvolvimento do Ensino
IN	Instrução Normativa
NURCA	Núcleo de Registro e Controle Acadêmico
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
UFAC	Universidade Federal do Acre

## **Sumário**

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>RESULTADOS DOS EXAMES</b>	<b>7</b>
1 Inexistência de normativos com as competências/atribuições da Coordenadoria de Currículo.	7
2 Ausência de Gerenciamento de Riscos na gestão da Coordenadoria de Currículo.	8
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>10</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>12</b>
I – Manifestação da unidade auditada	12
II – Análise da equipe de auditoria	12

## INTRODUÇÃO

A avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

O presente trabalho foi realizado em decorrência do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), exercício 2023, elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e demais regulamentos aplicáveis às atividades de auditoria desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Federal e, ainda, de acordo Resolução do Conselho Diretor nº 53, de 13 de dezembro de 2022, que aprovou o PAINT/2023.

Tal trabalho se justifica na importância da verificação dos controles instituídos na gestão e desenvolvimento de currículos acadêmicos na Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino (DIADEN), com vistas a garantir a excelência acadêmica, a relevância dos cursos, a conformidade com as diretrizes educacionais e a eficiência na administração dos processos acadêmicos.

De acordo com o Regimento Geral da UFAC, a Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino é o órgão responsável pela Legislação e Normas de Ensino, Regulação e Avaliação, Currículo e Apoio à Gestão Acadêmica. As competências estão elencadas no art. 120 do Regimento Geral da Universidade Federal do Acre (UFAC):

Art. 120 Compete à Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino:

- I – acompanhar e manter atualizadas as informações sobre os currículos dos cursos de graduação da universidade;
- II – manter, juntamente com os Colegiados de Curso, um sistema permanente de análise dos currículos;
- III – propor e buscar intercâmbio com instituições congêneres que possam contribuir para a melhoria do ensino;
- IV – promover estudos na busca de novas metodologias de ensino;
- V – assessorar as Coordenações de Cursos no planejamento e avaliação do ensino;
- VI – assessorar o docente na montagem de seus planos de cursos e avaliação das disciplinas;
- VII – propor e acompanhar, junto aos Colegiados de Cursos, a avaliação permanente do ensino de graduação;
- VIII – propor medidas corretivas quando se verificarem disfunções ou desvio nas avaliações;

- IX – propor alterações de currículos de cursos de graduação, quando houver necessidade;
- X – garantir a compatibilização dos currículos plenos com as Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- XI – fomentar projetos pedagógicos que contemplem novas formas de gestão institucional e a renovação da estrutura acadêmica e curricular dos cursos de graduação;
- XII – emitir pareceres técnicos nas situações que envolvam legislação e normas do ensino de graduação;
- XIV – atualizar permanentemente as normas internas e produzir manuais de orientação pedagógica;
- XV – propor a discussão de temas objetivando a melhoria do ensino;
- XVI – discutir novas formas de ingresso na Universidade Federal do Acre e estratégias para diminuir a evasão e a repetência.

Além dessas competências, o Regimento Geral ainda prevê a seguinte:

Art. 124. A codificação das disciplinas será feita pela Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino.

A DIADEN conta com três coordenadorias criadas pela Resolução nº 62, de 14 de setembro de 2009: Coordenadoria de Currículo; Coordenadoria de Regulação e Avaliação; e Coordenadoria de Legislação e Normas de Ensino.

Considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade dos processos da Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, o objetivo geral da auditoria consistiu em avaliar os controles internos da gestão da Coordenadoria de Currículo, levando em conta o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016; a Política de Governança, Gestão de Riscos, Controles e Integridade da UFAC; e o Manual de Gestão de Riscos da UFAC.

Os exames foram realizados nos processos da Coordenadoria de Currículo com maiores riscos residuais e riscos médios, conforme consta na Matriz de Riscos e Controles. Ademais, os trabalhos recaíram sobre a existência de procedimentos/rotinas formalizados acerca da gestão da Coordenadoria de Currículo, a definição das funções/competências das áreas envolvidas, a presença de controles internos, a definição de objetivos dos processos de trabalho e a existência de gerenciamento de riscos.

O planejamento dos trabalhos foi orientado no sentido de que ao final fosse possível responder as seguintes questões de auditoria:

Os fluxos de trabalho para cadastros de novos cursos e atualização de estruturas curriculares são documentados e seguidos adequadamente?

São realizadas revisões regulares dos registros no SIE para garantir a precisão e atualização das informações?

Há manuais de Orientação Pedagógica?

São realizados workshops/orientações/sessões informativas para os interessados em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação?

As diretrizes estabelecidas para a elaboração de novos Projetos Pedagógicos Curriculares são claras e estão alinhadas com as necessidades da sociedade e da instituição?

Há um sistema de verificação das informações do diploma digital?

Há um processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da DIADEN ou da Coordenadoria de Currículo?

Há um normativo que apresenta as competências/atribuições/responsabilidades da Coordenadoria de Currículo?

Para o desenvolvimento dessa auditoria foram realizadas indagações orais e escritas. A oral se fundamentou em reuniões para entender o funcionamento do setor. As escritas foram avaliadas por meio de documentação encaminhada a esta Unidade de Auditoria Interna por meio de análise documental.

Os trabalhos foram realizados durante o exercício de 2023 e início de 2024 na sede da Universidade Federal do Acre, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## **RESULTADOS DOS EXAMES**

### **1 Inexistência de normativos com as competências/atribuições da Coordenadoria de Currículo.**

A IN Conjunta 01/2016 em seu art. 21, I, informa que um dos princípios da boa governança é a liderança, na qual as competências e responsabilidades devem estar identificadas para todos que gerem recursos públicos. Na mesma linha, o Decreto nº 9.203/2017<sup>1</sup> em seu art. 4º, X, expressa que são diretrizes da governança pública a definição formal das funções, competências e responsabilidades.

A DIADEN possui as competências registradas no Regimento Geral, especificamente no art. 120. Em sua estrutura, a diretoria possui três coordenadorias, conforme informado no processo administrativo 23107.015104/2023-21, Despacho nº 14/2023: Coordenadoria de Currículo; Coordenadoria de Regulação e Avaliação; e Coordenadoria de Legislação e Normas de Ensino. Ressalte-se que no Regimento Geral da UFAC não há menção às coordenadorias.

Isso posto, foi realizada uma pesquisa e verificou-se que a Resolução nº 62, de 14 de setembro de 2009, que aprova a estrutura administrativa das Pró-Reitorias, criou as citadas coordenadorias. Apesar disso, não há referência às competências ou atribuições.

Essa inexistência de normativos com as competências e atribuições claramente definidas pode acarretar omissões, dificuldades de responsabilização dos agentes envolvidos na gestão da Coordenadoria de Currículo e não observância do princípio da segregação de funções.

Critérios: IN CONJUNTA 01/2016, art. 21, I; Decreto nº 9.203/2017, art. 4º, X.

#### **Recomendação**

Definir formalmente as competências/atribuições das coordenadorias que compõem a Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino.

---

<sup>1</sup> Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## **2 Ausência de Gerenciamento de Riscos na gestão da Coordenadoria de Currículo.**

No decorrer dos trabalhos, verificou-se que o gerenciamento de riscos na Gestão da Coordenadoria de Currículo ainda não foi iniciado.

A IN Conjunta Nº 01/2016 estabelece em seu art. 8º, VI, que os controles internos da gestão devem ser desenhados e implementados em consonância com o princípio da clara definição dos objetivos, para que possibilite um eficaz gerenciamento de riscos. Na mesma linha, o Decreto nº 9.203/2017, art. 5, II, apresenta a estratégia como um dos mecanismos para o exercício da boa governança pública, que compreende a definição dos objetivos para que seja possível o alcance dos resultados pretendidos.

O Manual de Gestão de Riscos da UFAC, item 6.1, estabelece que no processo de elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a análise do ambiente tem a finalidade de colher informações para apoiar a identificação de eventos de riscos, elaborar um diagnóstico sobre o setor ou a instituição, bem como contribuir para a escolha de ações mais adequadas para assegurar o alcance dos objetivos do macroprocesso/processo de trabalho.

Em relação ao processo de trabalho, o art. 24 da Política de Gestão de Governança, gestão de Riscos, Controles e Integridade da UFAC estipula que o Gestor de Riscos é responsável por realizar o mapeamento dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados.

Nesse sentido, o art. 9º da IN Conjunta 01/2016 e o art. 26 da Política de Gestão de Governança, gestão de Riscos, Controles e Integridade da UFAC estabelecem que os controles internos devem ser estruturados para oferecer segurança razoável ao alcance dos objetivos da organização. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão.

Dos normativos expostos acima, depreende-se que para a realização do Gerenciamento de Riscos, inicialmente há necessidade de identificação dos processos de trabalho, elaborar o mapeamento/fluxograma desses processos e identificar os objetivos de cada processo/subprocesso de trabalho. Assim, pode-se dar início à identificação dos eventos de riscos que possam impactar os objetivos identificados, ou seja, seguir a metodologia de elaboração do Plano de Gestão de Riscos, disposta no Manual de Gestão de Riscos da UFAC.



A ausência de gerenciamento de riscos pode acarretar consequências como baixa eficiência na gestão da Coordenadoria de Currículo, monitoramento dos processos prejudicado, dificuldade na identificação dos gargalos, limitações e fraquezas das atividades da gestão da Coordenadoria de Currículo. Em contraponto, um eficaz gerenciamento de riscos viabilizará controles internos mais eficientes, mitigação dos riscos envolvidos nos objetivos dos processos e maior alcance dos objetivos institucionais.

Critérios: IN 01/2016, art. 8º, VI e art. 11, II, III; Política de Gestão de Governança, gestão de Riscos, Controles e Integridade da UFAC, art. 24 e 26; Manual de Gestão de Riscos da UFAC, item 6.1; e Decreto nº 9.203/2017, art. 4, VI, art. 5, II e III.

### **Recomendação**

Elaborar plano de ação com etapas e cronograma de modo a dar início ao Plano de Gestão de Riscos da Coordenadoria de Currículo, conforme metodologia estipulada no Manual de Gestão de Riscos da Universidade.

## CONCLUSÃO

O presente trabalho avaliou os controles internos da Coordenadoria de Currículo, tendo como escopo principal os processos da Coordenadoria de Currículo com maiores riscos residuais e riscos médios, conforme consta na Matriz de Riscos e Controles

Em relação às questões de auditoria, os exames apontaram que existe uma instrução técnica com os fluxos de trabalho para cadastro de novos cursos no SIE. Ademais, está em andamento a elaboração do Manual de Orientação Pedagógica com previsão de divulgação no primeiro semestre de 2024.

Em relação ao acompanhamento das mudanças nas Diretrizes Curriculares Nacionais, apesar de não existir normativo com as atribuições das coordenadorias que compõem a DIADEN, verificou-se que os servidores lotados na Coordenadoria de Currículo são responsáveis por tal atribuição. No que concerne aos mecanismos de monitoramento da aderência às diretrizes, a coordenadoria apresentou duas tabelas, uma com o acompanhamento dos cursos e atualizações e outra com atos e conceitos dos cursos. Outrossim, a Coordenadoria de Currículo utiliza a Instrução Técnica SIE 01/2023 para inserir informações no sistema em relação aos cursos, a fim de garantir a integridade das informações na emissão do diploma digital.

Em contrapartida, não há normativo que apresenta as competências/atribuições da Coordenadoria de Currículo. Entre os efeitos que essa inconsistência pode gerar estão erros, omissões, dificuldades de responsabilização dos agentes etc. Como benefícios esperados na implementação da recomendação estão competências e atribuições claramente definidas e observância do princípio da segregação de função. Provável causa reside na governança, com competência e responsabilidade não identificadas.

Por fim, verificou-se que não há um processo de gestão de riscos da DIADEN e da Coordenadoria de Currículo. Apesar de existir relações com as coordenações dos cursos, com Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e articulação interna dos dados gerados, podendo assim mitigar alguns riscos que possam existir, não há um processo permanente de identificação e análise dos riscos na unidade. Entre os efeitos que esse achado pode acarretar está a dificuldade na identificação dos gargalos, limitações e fraquezas das atividades da gestão da Coordenadoria de Currículo, podendo assim impossibilitar de instituírem controles

efetivos. Como benefícios esperados na implementação da recomendação proposta, teremos controles internos mais eficientes, redução dos riscos envolvidos nos objetivos dos processos e maior alcance dos objetivos institucionais. Como possível causa pode-se citar ausência de planejamento para gerenciamento de riscos.

Nesse desiderato, entende-se que a implementação das recomendações formuladas no presente relatório contribuirá de maneira significativa para o aperfeiçoamento dos processos da gestão da Coordenadoria de Currículo, assegurando consonância com as diretrizes educacionais, transparência, eficiência e controle dos riscos envolvidos nos objetivos institucionais.

Rio Branco-Acre, 15 de março de 2024.

Anne Valeria N. de Andrade  
Auditora-Geral em exercício  
Portaria nº 550, 08/02/2024

## **ANEXOS**

### **I – Manifestação da unidade auditada**

A unidade auditada optou por não se manifestar por escrito, tendo em vista reunião conjunta<sup>2</sup> realizada com a equipe de auditoria na qual foram apresentados os achados e houve consenso na descrição dos resultados dos exames.

### **II – Análise da equipe de auditoria**

Acerca dos Resultados dos Exames, a Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino concordou com os Achados de Auditoria e se dispôs a implementar as recomendações debatidas na Reunião de Busca Conjunta de Soluções, razão pela qual mantém-se os achados de auditoria.

---

<sup>2</sup> Reunião Conjunta realizada no dia 12/03/2024 na sala de reuniões da DIADEN, com participação da diretora, de um servidor da Coordenadoria de Currículo e da Auditora-Geral em exercício.